



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA
BR 40 2020 000003-5

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL reconhece a INDICAÇÃO GEOGRÁFICA para o produto/serviço abaixo identificado, concedendo o seu registro para os fins e efeitos da proteção de que trata a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 nos seguintes termos:

Indicação Geográfica: Jaguaruana

Espécie: Indicação de Procedência

Natureza: Produto

Produto/Serviço: Redes

País: Brasil

Apresentação da Indicação Geográfica:



Delimitação da área geográfica:

Compreendida em toda a extensão territorial do município de Jaguaruana, município brasileiro localizado na região do Vale do Jaguaribe no estado do Ceará.

Data do Depósito: 14/02/2020

Data de Concessão: 25/05/2021

Requerente: Associação dos Fabricantes e Artesões de Redes de Jaguaruana – ASFARJA

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2021.

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor de Marcas, Desenhos Industriais
e Indicações Geográficas



Caderno de Especificações Técnicas

Jaguaruana

Elaboração: Associação dos Fabricantes e Artesões de Redes de Jaguaruana – ASFARJA

Apoio técnico: Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – NUTEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE



CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art 1º Nome geográfico

O nome geográfico a que se refere este documento é Jaguaruana, pois o município é assim identificado, tanto pela presença desse elemento no dia a dia, quanto pelas sociabilidades desenvolvidas, a partir da produção de rede nos teares.

Art. 2º Delimitação da área geográfica

A indicação Geográfica “Jaguaruana” tem uma área delimitada de produção de aproximadamente 867,562 km² compreendida em toda a extensão territorial do município de Jaguaruana, município brasileiro do Estado do Ceará, localizado no vale do Jaguaribe que está a 183 km de Fortaleza- CE. Para acesso dessas informações detalhadas consultar Instrumento Oficial de delimitação geográfica.

CAPÍTULO II – DO PRODUTO

Art. 3º Descrição do produto

O produto objeto desta solicitação de Indicação Geográfica é a rede produzida em Jaguaruana, a qual possui características particulares de qualidade, durabilidade e beleza em seus dez tipos mencionados ao longo deste Caderno a saber: Açucena, Brim (sol a sol), Bucho de boi, Casa de abelha, Dama, Jeans, Maria Bonita, Olho de peixe, Sarja e Tijubana.

CAPÍTULO III – DA PRODUÇÃO

Art. 4º Instrumentos de Trabalho:

O Tear é o instrumento básico utilizado pelos fabricantes que com habilidosas mãos os transformam os fios e cordões em redes. Além do tear outros instrumentos são utilizados pelos fabricantes de redes, os quais são:

- Espula
- Espuladeira
- Lançadeira
- Urdideira
- Aglhas
- Liço de empunhamento
- Pente
- Máquina de trancelim
- Retorcedeira de corda



- Cartela de padronagem
- Flecha
- Rastel
- Maquina de costura

Parágrafo único: A máquina de costura não é utilizada para acabamento de grades e bainhas, pois os mesmos são feitos manualmente, sendo utilizada somente para pregar etiquetas e varandas.

Art. 5º Fases do Processo de Produção

As redes obedecem a uma sequência de fases que deverá ser seguida na sua fabricação pelos artesãos de Jaguaruana:

1) **Urdição:** Esse passo inicial consiste na preparação do fio de algodão ou desfibrado matéria-prima da rede, para ir ao tear, ferramenta utilizada na tecelagem. Aqui ocorre a retirada do fio dos tubos transformando-o em “tranças de fio”. A quantidade de tranças de fio compõe um rolo, o qual chamamos de camada. Esse processo pode ser manual ou elétrico.

2) **Rastelamento:** Consiste na colocação das tranças de fio no rolo para em seguida irem ao tear.

3) **Emendamento; Ligamento** entre os fios do rolo anterior que finalizou, com a nova camada de fio/rolo que está sendo colocado no tear. Esse processo se dá através de nós, dados manualmente. São esses rolos e/ou camadas de fio que produzem panos de rede.

4) **Enchimento de espula –** As espulas são preenchidas com fios para em seguida serem colocadas nas lançadeiras.

5) **Tecelagem:** Após a emenda dos fios dá-se início a tecelagem que consiste no ato de tecer. No tear, ferramenta utilizada na confecção dos tecidos, ocorre o entrelaçamento ordenado de dois conjuntos de fio, os quais são: os da urdidura, dispostos no sentido longitudinal do comprimento e os da trama, dispostos no sentido transversal da largura do tear.

6) **Escolher o que vai compor o espaço entre o tecido e o punho**



6.1 Trança - Após a confecção do tecido utiliza-se uma flecha (régua de madeira) para o corte dos fios a fim de que eles fiquem em tamanhos diferentes para serem amarrados e entrançados manualmente.

6.2 Torcimento- Após a confecção do tecido se dá um espaço sem trama onde o fio é amarrado para ser torcido manualmente. Esta etapa só é realizada para fazer o macramê.

7) Mamucaba – nesta etapa ocorre a tecelagem da mamucaba que consiste nas tiras de tecido que seguram as tranças e macramês.

8) Empunhamento -ato de colocar os punhos (cordões), são eles que mantêm as redes suspensas nos armadores ou ganchos. Este processo também é manual.

9) Carel – É a parte do cordão que finaliza o punho juntando todos os cordões objetivando formar o suporte para encaixar no armador

10) Confecção de varandas: Ornamento decorativo disposto nas laterais da rede. Esta é a parte mais livre e individual do processo, pois é resultado da criatividade de cada produtor deve ser feita de forma manual artesanalmente. (etapa opcional)

Art. 6º Critérios de Qualidade na fabricação

- Teste de solidez da tinta
- Para a etapa de torcimento usar de 4 a 6 fios
- A etapa da mamucaba dever ser feita manualmente
- Para fazer o punho do tipo trancelim fino deve-se usar no mínimo 20 pares de cordões.
- Para fazer o punho do tipo trancelim grosso usar no mínimo 13 pares de cordas.
- O carel precisa ser caseado
- Nos casos em que houver a varanda na rede elas deverão ser feitas manualmente e artesanal.

Art. 7º Matéria - prima

A varanda e/ou macramê tem um significado muito forte porque serve de elemento de identificação para a rede local. É sua marca distintiva. Segue as matérias-primas para a fabricação das redes.

- Fio têxtil 4/1 ou 8/1 singelo
- Tecido Brim
- Corda

-Trancelim

-Varanda

-Macramê

Art. 8º Tipologia das redes

Os tipos de redes fabricadas na área autorizada de produção se diferenciam das demais localidades, pois já estão inseridas e absorvidas pela cultura local que foi perpassada desde os nativos. Os tipos de redes mais conhecidas produzidas no município de Jaguaruana são:

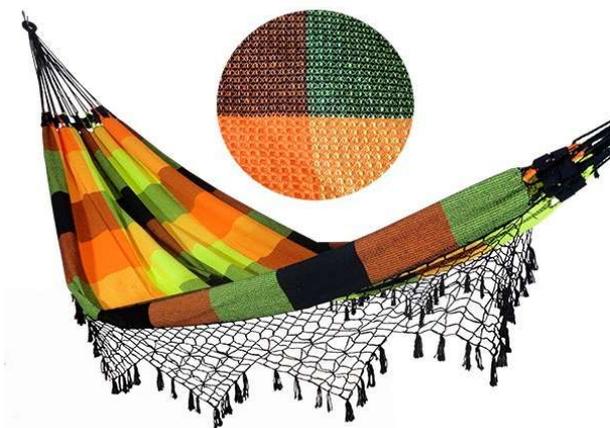
Açucena



Brim (sol a sol)



Bucho de boi



Casa de Abelha



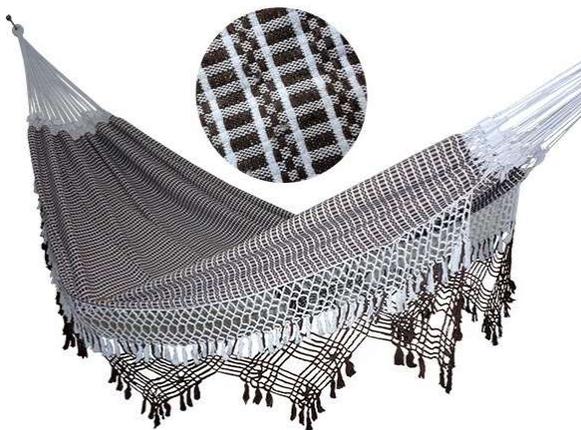
Dama



Jeans



Maria Bonita



Olho de Peixe



Sarja



Tjubana



Artº 9 Produtos autorizados a I.P. Jaguaruana

As redes, cujos tipos foram expostos nas imagens acima são os produtos autorizados para esta I. P, as quais são: Açucena, Brim (sol a sol), Bucho de boi, Casa de abelha, Dama, Jeans, Maria Bonita, Olho de peixe, Sarja e Tijubana.

CAPÍTULO IV – DA ROTULAGEM, SELO E COMERCIALIZAÇÃO

Art. 10º Normas de rotulagem:

O conselho regulador estabelecerá normas de rotulagem para os produtos da Indicação Geográfica “Jaguaruana” que serão obrigatoriamente identificados no próprio produto e poderão conter o selo na embalagem, etiquetas, certificados e na documentação correspondente ao produto que se segue:

Norma de rotulagem para identificação da Indicação de Procedência no próprio produto: identificação do nome geográfico, seguido da expressão “Indicação de Procedência”, conforme segue:



- O modelo referido será objeto de proteção junto ao INPI, conforme facultado pelo Art. 179 da lei nº 9.279 que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

- Norma de rotulagem para o selo de controle nas embalagens e documentação correspondente: o selo de controle será colocado em etiqueta no próprio produto, podendo estar também, mas não obrigatoriamente, em suas embalagens, sejam caixas, sacolas, plásticos ou outros modelos; através de tags e etiquetas fixadas no produto, bem como na documentação referente ao produto como notas fiscais e fichas técnicas que conterà os seguintes dizeres:



Jaguaruana

Indicação de Procedência

- Quando houver selo de Indicação de Procedência no rótulo, etiqueta ou embalagem do artesanato deverá ficar em lugar visível ocupando no mínimo 5% (cinco por cento) da área total.

- O Conselho Regulador poderá definir outras formas de inserção dos selos de controle garantindo os princípios de rastreabilidade e controle.

- O selo será utilizado pelos produtores da região de acordo com o definido neste Caderno e no Manual de Utilização mediante as condições definidas pelo Conselho Técnico Regulador.

- O selo de controle será fornecido pelo Conselho Regulador. A quantidade de selos deverá obedecer a produção correspondente de cada produtor inscrito na I.P Jaguaruana. Salientamos que o uso é para produtores que estejam na região delimitada, mesmo que não associados à ASFARJA.

- O selo poderá ser emitido mediante o pagamento de um valor a ser definido por seus membros. Produtores não associados a ASFARJA (entidade requerente do registro) podem utilizar a IG tendo em vista que qualquer produtor da área delimitada pode fazer uso, desde que cumpra aos requisitos deste CET e se submetam ao controle da IG, conforme descrito no art. 6º da IN nº 95/2018 e o tópico 6.2 do Manual de Indicações Geográficas, 1ª edição.

- Os produtos não protegidos pela I.P Jaguaruana não poderão utilizar as identificações do selo, mediante proteção de propriedade intelectual e registro de indicação geográfica e marca associada. Quando procedentes do município, tais produtos poderão apenas conter o endereço no rótulo, conforme normas fixadas pela Legislação Brasileira, sem ressaltar o apelo geográfico.

Art. 11º Normas de armazenamento

Para garantir a qualidade das redes segue-se as orientações de armazenamento:

- Não armazenar em local úmido a fim de evitar possibilidades de mofo ou bolor;
- Não armazenar em locais com sujidade;
- Não armazenar em locais de tingimento ou pigmentação de tecido e fios.



Art. 12º Normas de transporte

Para o transporte de produtos, os mesmos poderão ser acondicionados em sacos plásticos contendo as seguintes especificações:

- Nome da empresa;
- Endereço;
- Nome da IG “Jaguaruana “

Art. 13º Normas de comercialização

Os fabricantes deverão se comprometer a comercializar produtos confiáveis que seguem o padrão de qualidade descrito no art. 6º deste documento. Mantendo a ética em seus processos de comercialização.

CAPÍTULO V – CONTROLE

O controle geral é de responsabilidade do Conselho regulador a ser formado pela Associação de Fabricantes das Redes de Jaguaruana- ASFARJA. Porém frisamos que todos os produtores devem fazer o autocontrole e se submeter a um controle interno. O organismo de controle é responsável para assegurar o cumprimento do Caderno de Especificações Técnicas.

Art. 14º Dos controles de produto e produção

- O conselho regulador estabelecerá controles relativos ao processo de produção, no sentido de assegurar a garantia de origem dos produtos da Indicação de Procedência Jaguaruana.

- O conselho regulador deverá manter atualizado o cadastro dos fabricantes e o registro de produtos credenciados para uso na IP Jaguaruana.

Art. 15º Das avaliações do Conselho Regulador

- Por meio de uma ficha de avaliação o conselho regulador realizará análise e verificação se o fabricante está utilizando as matérias – primas elencadas neste documento, bem como as etapas de produção a fim de garantir a qualidade e durabilidade das redes fabricadas.

Art. 16º Das análises de monitoramento e visitas técnicas

- As análises de monitoramento ocorreram por meio de visitas técnicas nas fábricas de redes dos fabricantes de Jaguaruana que possuem o selo a fim de verificar a qualidade e durabilidade dos produtos que estão saindo bem como as condições de fabricação do ambiente. Será realizado o acompanhamento dos produtos ou serviços da IG no mercado pela estrutura de controle;



Art. 17º Emissão de certificado

• O conselho regulador emitirá certificado para as fábricas que possuem aprovação para utilização do selo nos produtos autorizados pela IP. Este certificado terá validade de 12 meses.

CAPÍTULO VI – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 18º Direitos e Obrigações dos inscritos na IP Jaguaruana.

São Direitos:

- Fazer uso da IP “Jaguaruana” nos produtos protegidos pela mesma;
- Acompanhar os procedimentos de avaliação dos produtos;
- Acompanhar os procedimentos de admissão de novos produtores.

São Obrigações:

- Zelar pela imagem da IP “Jaguaruana” nos produtos protegidos;
- Adotar as medidas normativas necessárias ao controle da produção por parte do

Conselho Regulador.

• Denunciar toda e qualquer irregularidade no uso da indicação geográfica Jaguaruana de modo que o uso seja restrito aos fabricantes estabelecidos no local, conforme o art. 182 da Lei de Propriedade Industrial.

- Denunciar propaganda enganosa acerca da indicação de procedência Jaguaruana.
- Colaborar para que a indicação de procedência Jaguaruana seja mecanismo de agregação de valores na localidade.

CAPÍTULO VII - DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E PROCEDIMENTOS

Art. 19º- São consideradas infrações à IP Jaguaruana:

- O não cumprimento das normas de produção e rotulagem dos produtos da IP Jaguaruana;
- O descumprimento dos princípios da IP Jaguaruana;
- Comercializar produtos fora dos padrões estabelecidos na legislação vigente.

Art. 20º — Penalidades para as infrações à IP Jaguaruana:

- Advertência por escrito com prazo de 30 dias para regularizações;
- Multa com valores a serem estipulados pelo conselho regulador;
- Suspensão temporária a ser estipulada pelo conselho regulador como participante da IP;



Após a votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade dos votos, a diretoria da ASFARJA ficou mandatada para registrar em cartório o Caderno de Especificações Técnicas da Indicação Geográfica de Procedência para a IP Jaguaruana.

Jaguaruana, 08 de março de 2021.

NOTA TÉCNICA Nº 01/2020/ SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO
CEARÁ – SECULT

INSTRUMENTO OFICIAL QUE DELIMITA A ÁREA DA INDICAÇÃO
GEOGRÁFICA JAGUARUANA – TERRA DA REDE

INTERESSADO: Associação dos Fabricantes e Artesãos de Redes de Jaguaruana - ASFARJA

ASSUNTO: Instrumento Oficial que delimita a área de Indicação Geográfica em conformidade com o artigo 7º da Instrução Normativa INPI Nº 095/2018.

REFERÊNCIA: Estudo técnico nº 1 anexo a este instrumento oficial

SUMÁRIO EXECUTIVO:

Nome: Jaguaruana – Terra da Rede

Produtos: Redes de dormir, redes de balanço, rede de cadeira, redes de praia

Espécie: Indicação de Procedência

1 INTRODUÇÃO

A Associação dos Fabricantes e Artesãos de Redes de Jaguaruana - ASFARJA com o apoio do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – NUTEC e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, campus Jaguaruana, solicitou a esta secretaria, a emissão do instrumento oficial que delimita a área geográfica, em conformidade ao artigo 7º da Instrução Normativa INPI nº 095/2018, visando compor o pedido de registro da **Indicação de procedência** “Jaguaruana – Terra da Rede”

Para tanto, este Instrumento Oficial, elaborado pela Secretaria de Cultura do Estado do Ceará – SECULT, baseado em estudo técnico, tem o objetivo subsidiar a solicitação para a delimitação geográfica da Indicação de Procedência “Jaguaruana - Terra da Rede”.

2 CONDIÇÕES GERAIS DA INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA “JAGUARUANA – TERRA DA REDE”

A adesão ao uso da Indicação Geográfica do tipo Indicação de procedência é uma iniciativa voluntária dos produtores de redes representados pela Associação dos Fabricantes de Redes de Jaguaruana – ASFARJA localizados no Município de Jaguaruana, cuja área encontra-se demarcada pelo mapa neste documento.

3 HISTÓRICO DO PRODUTO REDES

“Nos teus campos o branco se agita.
No teu seio a cultura se evolui.
Na tua margem, no espelho das águas
A visão de um novo mundo.
Tuas palmeiras que o vento balança.
E tuas **redes** são nossa esperança”.
(HINO MUNICIPAL DE JAGUARUANA).

No dia 27 de abril de 1500, uma segunda feira, houve a primeira citação nominal de rede, feita pelo escrivão Pedro Vaz de Caminha: “Tinham dentro muitos esteios e, de esteio a esteio, uma rede atada pelos cabos, alta, em que dormiam” sobre os hábitos indígenas.

A rede, esta peça importante no mobiliário indígena era feita, originalmente, de tucum ou cipó, em um processo rudimentar. Hoje, o fio desta meada começa em outro material – o algodão, matéria-prima primordial na feitura das redes de dormir. (PESSOA, p. 25)

O uso e a fabricação das redes no município de Jaguaruana advém da cultura herdada dos indígenas que aqui viveram por volta do século XVIII. Como o município foi um grande produtor de algodão, a principal matéria-prima da produção de redes, facilitou-se o desenvolvimento e a consolidação dessa atividade (OLIVEIRA, 2013).

A produção de redes na cidade é uma atividade centenária e carrega consigo a tradição de ser passado de geração para geração. No seu início a principal característica era a da prevalência da produtividade familiar, isto é, a família inteira estava engajada em alguma parte do processo da fabricação de uma rede, e quase sempre todos os envolvidos eram capazes de fazer grande parte de todos os processos o que reduzia os custos com mão de obra.

Contudo a fabricação de redes de dormir passou por diversas mudanças e adaptações com o passar do tempo, mesmo sendo a predominância da economia

de Jaguaruana, na atualidade o processo de fabricação perdeu a característica de ser apenas familiar, sendo muito mais comum a contratação de terceiros para a fabricação das mesmas.

Cada produtor tem funcionários por toda a cidade para fazer os acabamentos da rede, passando até por sete mãos diferentes para sua finalização, isso contribui para a sobrevivência de diversas pessoas da cidade, atualmente “o arranjo produtivo de redes de dormir desse município é composto basicamente de micro e pequenas empresas, cuja produção é feita através de teares elétricos e geralmente em suas próprias residências”. (PESSOA, 2003, p. 26), e depois mandados para terceirizados para a confecção de partes distintas, sempre tomando cuidado em manter a qualidade e beleza das redes e dos acabamentos sendo reconhecidas por todos como principal característica.

O comércio de rede teve seu auge por volta dos anos 70 e 80 quando era vendida para os Estados vizinhos. A Paraíba foi grande compradora da produção local. Nos anos 90, com o aparecimento de indústrias mais modernas do setor em outros Estados do Nordeste, Jaguaruana foi perdendo alguns compradores, mas foi se destacando no comércio internacional da peça. “Entre os anos de 1990 e 2000, fabricávamos quase exclusivamente para Alemanha, França e Portugal. Enviávamos para a Europa uma média de três mil redes por mês”, afirma Pinheiro. (PORTAL IBCT, 2012).

Figura 2 – Indústria de Redes Jaguaribe: Jaguaruana, CE – 1983



Fonte: IBGE, 2019

P

Em 2001, existiam 250 fabricantes, sendo 50 formais e 200 informais, com aproximadamente 5000 pessoas ocupadas no setor, sendo 1000 diretamente e 4000 indiretamente. As duas fábricas de fiação existentes na cidade ofereciam 128 empregos diretos e 200 indiretos.

Sobre as transformações ocorridas na manufatura o trabalho monográfico de Dayane Jeisy de Oliveira, com o título: “Essas redes têm história: tradição e identidade na produção de redes de dormir no município de Jaguaruana – CE”, aponta que o surgimento das grandes fábricas facilitou em alguns fatores, como por exemplo, a compra do fio. A implementação das fábricas Multicor, Jaguar têxtil facilitou aos artesãos a compra do fio, que já é tingido e que outrora vinha de fora. Essa facilidade proporcionou melhora significativa em parte do processo de fabricação (OLIVEIRA, 2013).

Deste modo, o município de Jaguaruana passa a ser identificado como a Terra da Rede, tanto pela presença desse elemento no dia a dia, quanto pelas sociabilidades desenvolvidas, a partir da produção de rede nos teares dos quintais e o acabamento, muitas vezes realizado em roda de conversa nas calçadas.

Ao chegar em Jaguaruana é perceptível o valor tradicional e identificação do município como a Terra da Rede. No percurso até chegar ao centro da cidade é possível observar fios secando, indústrias, pessoas nas calçadas trabalhando em algum acabamento, redes armadas nas áreas das lojas onde são comercializadas, entre outros (OLIVEIRA, 2013).

A rede é um artefato com múltiplas utilidades. A priori sua função é para dormir, contudo, após o uso exacerbado da rede, o Jaguaruanense ressignifica seu uso, uma parte do tecido será lençol, as chamadas “tangas” de rede, os cordões, passam a servir de varal, pedaços menores são reaproveitados como tapetes, toalhas de mesas, entre outros produtos.

A fabricação de redes consiste numa expressão legítima da cultura, arte e empreendedorismo dos habitantes de Jaguaruana, bem como de toda a região Cearense. Esta cultura ultrapassou as fronteiras locais e chegou em diversos países, por meio da exportação.

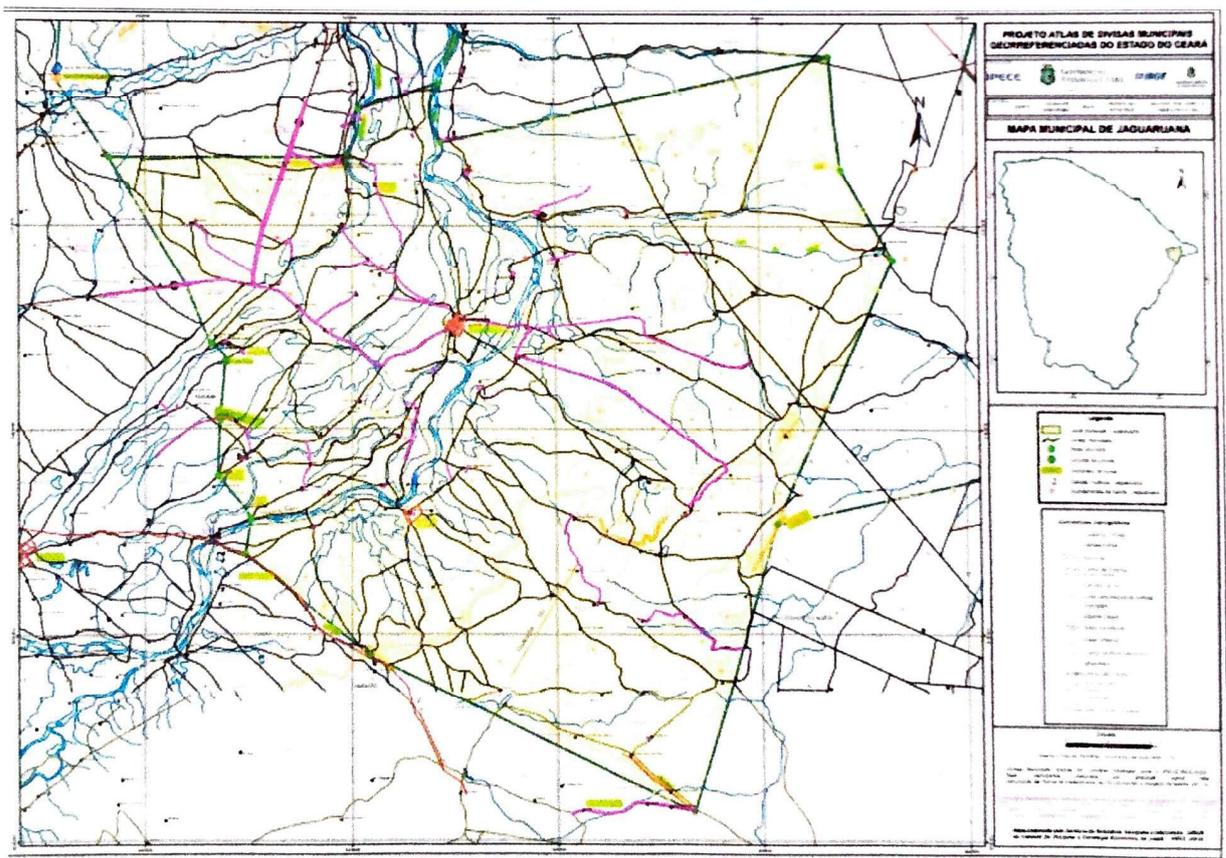
O Ceará é o Estado que mais produz redes para exportação, conhecidas pela qualidade, posto que são produzidas com fio de algodão puro (cru ou colorido), sem utilização de fibra sintética, atendendo a rígidos padrões de exigências por parte dos importadores, principalmente europeus. (PESSOA, 2003, p. 22).

A produção das redes tradicionais, a rede cadeira, xale para cobrir sofás, lençóis chamados de tangas, cortinas, tapetes, capas para almofadas, caminhos de mesas, jogo americano e sacolas ecológicas. Jaguaruana faz parte da história do município e do dia a dia de seus moradores. Sua identidade como a Terra da Rede foi construída ao longo do tempo, isto pode ser averiguado em pesquisas, reportagens, notícias, entrevistas com os moradores, cordéis, o brasão do Município, entre outros meios, que podem comprovar essa fama.

4 TERRITÓRIO DE JAGUARUANA

A indicação de Procedência “JAGUARUANA - TERRA DA REDE” tem uma área delimitada de produção de aproximadamente 867,562 km² compreendida em toda a extensão territorial do município de Jaguaruana conforme o mapa geográfico abaixo

Figura 1 – Área delimitada de Produção da IP “JAGUARUANA – TERRA DA REDE”



Fonte: IPECE¹, 2019

¹ Conforme contato com o IBGE CE fomos informados que o mapa do Município de Jaguaruana disponível no site do portal encontra-se desatualizado, pois não inclui as alterações de delimitação do município, publicadas na Lei nº 16.198 de 29 de dezembro de 2016. Por tanto fomos indicados a utilizar o mapa publicado no portal do IPECE que já está atualizado. Fomos informados ainda, que as alterações no mapa devem ser publicadas no portal IBGE em outubro de 2020.

5 JAGUARUANA

Jaguaruana é um município brasileiro do Estado do Ceará, localizado no vale do Jaguaribe que está a 183 km de Fortaleza- CE. Estima-se uma população de 33.967. A densidade demográfica é de aproximadamente 37,16 hab/km² habitantes por km² no território do município.

O relevo é de planície fluvial, depressões sertanejas e Chapada do Apodi. Seu solo é aluvial, areias quartzosas, distróficas, cambissolo, planossolo, solódico, podzólico vermelho-amarelo e vertissolo. A vegetação é bem diversificada com caatinga arbustiva densa, floresta caducifólia espinhosa, complexo vegetacional da zona e floresta mista dicotillo-palmácea. O clima é semiárido com uma média de pluviometria anual de 780 mm e com uma bacia hidrográfica com o Rio Jaguaribe, Riacho Araibu, Lagoa do Lagamar e Rio Campo Grande (IBGE, 2010).

O Município está ligado às malhas rodoviárias por interligações com a Rodovia BR 116 e a CE 040 (conhecida como Litorânea). Limita-se ao norte com o município de Itaiçaba, ao Sul com o município de Quixeré, ao leste com Aracati, ao Oeste com Russas e Palhano. (Diário Oficial do Estado do Ceará, 2017, série 3, ano IX, n 11, caderno 3)

6 A IMPORTÂNCIA DA PRODUÇÃO DAS REDES

O município de jaguaruana é considerado o maior polo industrial de fabricação de redes, tendo se tornado, ao longo do século, peça característica da cultura Jaguaruanense, a arte de fazer redes está presente no dia a dia das famílias que sobrevivem deste trabalho.

Jaguaruana passou a ser conhecida como a Terra da Rede, essa identidade foi construída ao longo dos anos através da tradição de produzir as redes que foi repassada de geração à geração tornando a rede um elemento natural do dia a dia do Jaguaruanense. A exposição do produto vai desde lojas do centro comercial até as calçadas das casas, onde alguns produtores bordam o produto e/ou fazem as varandas da rede, as quais são feitas manualmente pelos produtores, que por sua vez, usam seus conhecimentos, experiências, criatividade e saber regional para fazer estas varandas, que são únicas e levam a identidade do município.

A fama de Jaguaruana como Terra da Rede pode ser averiguada em pesquisas, reportagens, notícias, entrevistas com os moradores, cordéis, trabalhos

acadêmicos, como dissertação, monografias e teses, no brasão do Município, entre outros.

De acordo com o exposto acima, pode-se observar que Jaguaruana é uma região produtora de redes, que possui fama comprovada, pois a rede produzida nesta região possui características próprias e diferenciadas, que foram repassadas pelos índios e perpetuadas, por meio da tradição, até os dias atuais.

Assim, a Secretária da Cultura do Estado do Ceará - SECULT, considera Jaguaruana como a região para obtenção do Selo de Indicação Geográfica "Jaguaruana - Terra da Rede"

Fortaleza, 28 de janeiro de 2020.



Fabiano dos Santos Piúba
Secretário da Cultura do Estado do Ceará

F